



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2010.

### Comunicação n° 596/10-TJD/RJ

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

### EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. Antônio Vanderler de Lima, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Rio de Janeiro, a partir das 16:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, para o julgamento dos processos relacionados abaixo:

**01)Processo 918/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** CR Vasco da Gama

**Recorrido:** Decisão 1ª CDR (que multou o CR Vasco da Gama em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) e interdição do local, até a satisfação das exigências, quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

**02)Processo 950/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido :** Bonsucesso FC incuso nas penas do art. 223 c/c 119 do CBJD - Campeonato Estadual - Categoria Juniores



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

03)Processo 954/10: Denúncia Com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido : Sampaio Correa FE incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B- Categoria Juniores

04)Processo 953/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido : Quissamã FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Categoria Juniores

05)Processo 984/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC

Recorrido : Decisão 2<sup>a</sup> CDR (que aplicou a pena de suspensão de 4(quatro) partidas ao atleta Rhômulo Yuri S. dos Santos, quanto à imputação do art. 254 do CBJD)

06)Processo 1050/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido : Bonsucesso EC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Juniores.

07)Processo 1051/10: Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Requerido :** Goytacaz FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD - Série B - Juniores.

**08)Processo 1076/10:** Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido :** CA Castelo Branco incuso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD - Copa Rio

**09)Processo 1091/10:** Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido :** CA Castelo Branco incuso nas penas do art. 223 c/c 119 do CBJD - Campeonato Estadual, Categoria Juvenil.

**10)Processo 1092/10:** Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido :** Fênix FC incuso nas penas do art. 204 e 191 III do CBJD - Campeonato Estadual de Infantil

**11)Processo 1154/10:** Denúncia com Pedido de Liminar (Medida Cautelar Inominada)

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido :** Quissamã FC incuso nas penas do art. 204 e 191 II CBJD - Copa Rio



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 HORAS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2010, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária